Comunicação da Comissão nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92 do Conselho

Alteração pela Irlanda do preço máximo imposto no âmbito das obrigações de serviço público relativas aos serviços aéreos regulares entre Dublim e Kerry, Dublim e Galway e Dublim e Sligo

(2000/C 77/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

As obrigações de serviço público relativas aos serviços aéreos regulares explorados nas ligações Dublin/ /Kerry, Dublin/Galway e Dublin/Sligo, foram publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* C 312 de 14 de Outubro de 1997, em conformidade com o n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2408/92 do Conselho, de 23 de Julho de 1992, relativo ao acesso das transportadores aéreas comunitárias às rotas aéreas intracomunitárias. As obrigações de serviço público referidas prevêem que, em caso de aumento anormal, imprevisível e não imputável à transportadora dos elementos de custo que se repercutem na exploração dos serviços aéreos, a tarifa máxima pode ser aumentada na proporção do aumento verificado. A nova tarifa máxima é então comunicada à transportadora que explora os serviços em causa e só entra em vigor após notificação à Comissão Europeia e publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Em aplicação dessas disposições, a Irlanda decidiu fixar em 97 libras irlandesas a tarifa máxima de um trajecto de ida e volta para cada uma das ligações em causa.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.1716 — Gehe/Herba)

(2000/C 77/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 12 de Janeiro de 2000, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em alemão e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CDE» da base de dados Celex, com o número de documento 300M1716. Celex é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia; para mais informações sobre a assinatura é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/4B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
[tel. (352) 29 29-42455; fax (352) 29 29-42763].
